



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

MEMORANDO

Feira Nova do Maranhão - MA, 07 de junho de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize a Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço

Respeitosamente,

GLADYS CESAR DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos
Portaria 003/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência o **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de produtos imprescindíveis para atender às necessidades desta Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas, por isso se faz necessária a contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA.

2.2. Os materiais e equipamentos previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens ou serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

2.3. Para tanto, o presente Termo de Referência explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

3 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR ESTIMADO

3.1 - Os quantitativos dos materiais e equipamentos declinados na Planilha abaixo são meramente estimativa de consumo e serão utilizados de acordo com as necessidades da Administração, sendo o quantitativo definido pela Secretaria Municipal mediante Ordem de Fornecimento emitida no momento da aquisição.

3.2 – A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional a mesma.

3.3 - A Administração Municipal não aceitará os produtos, em desconformidade com o apresentado na proposta, devendo o licitante vencedor tomar todos os cuidados possíveis com a confecção do mesmo.

3.4- A Administração Municipal não se obriga a contratar o total dos produtos, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para tanto.

3.5 - Os produtos deverão estar em conformidade com o Artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

3.6 – O licitante será responsável perante a Administração Pública Municipal pela entrega de produtos, responder solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo a administração Pública Municipal exigir a imediata substituição das partes viciadas, a qualquer tempo a partir de sua contratação.

3.7 - Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso e ao consumo, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

3.8 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos produtos o licitante vencedor será comunicado imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, ficando o licitante com exclusiva responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros pelo o uso de produtos nessas condições.

3.9 - Cada item cotado deverá obrigatoriamente citar a marca do produto. No ato de entrega dos produtos a marca citada na proposta não poderá ser substituída, exceto por motivo justificável e com a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA.

3.10. Para efeito de orientação às empresas interessadas em participar do certame, ficam estabelecidos como fixos os valores referenciais dos produtos, **considerando que será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por ITEM**, cujos valores estimativos constam da planilha abaixo:

3.10.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I “(I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais))”, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, ESTA LICITAÇÃO SERÁ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso I e III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM DE REFERÊNCIA	UND	QTD
1	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: de abrir, com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis sendo 03 regulaveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m, igual ou superior a imagem de referência.		UND	20



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

2	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: medindo 1,40 x 153cm x p 48 co na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, guia para pastas, desliza por trilhos corredeiras com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, igual ou superior imagem de referência.		UND	15
3	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO OU HW 9.000 BTU/S: características: tipo eletrônico, timer, controle remoto, função dormir, função brisa, função desumidificar retira e umidade do ambiente, função timer, display digital no controle remoto, display digital na evaporadora, possibilidade de desligar o display. especificações técnicas: tipo de operação somente frio, tensão/voltagem 220v /bifásico, silencioso, capacidade térmica (btus) 9.000, condensador vertical, swing, turbo, vazão máxima ar : 450 m³/h, compressor rotativo, classificação de consumo (selo procel a), cor branco, garantia 12 meses contra defeito de fabrica. garantia de 12 meses contra corrosão do gabinete dimensões aproximadas: unidade interna (evaporadora) lxaxp 820mm x 190mm x 285mm, 7,8kg, unidade externa (condensadora) lxaxp 660mm x 470mm x 240mm, 23,5kg.	-	UND	20



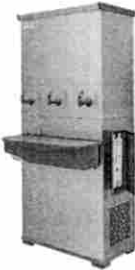


ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

4	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU S SPLIT: ciclo frio, 1.097 watts, eficiência energética classe a, com material de tubos de cobre, aletas de alumínio, acabamento de vidro, com 03 velocidades, modos de operação: ventila, automático, desumidifica e refrigera, com 01 controle remoto com display em lcd, com painel digital, função turbo, aviso limpa filtro, com filtro lavável anti-poeira, timer, ajuste de horário para ligar ou desligar, direcionadores de ar horizontais com ajuste automático e verticais manuais, cor branco, visualização da temperatura, frequência 60 hz, com 1 un int, 1 un ext, manual de instrução, de instalação e serviços, 02 pilhas aaa, suporte de instalação da un interna, 05 parafusos para o suporte de instalação, 05 buchas plásticas para o suporte de instalação, 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações, 02 porcas-flange grandes para conexão das tubulações. voltagem: 220v.	-	UND	20
5	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/S: frio 220v lg ou similar. filtro purificador de ar anti-bactéria (lavável); função jet cool (resfriamento rápido); desumidificador saudável; mostrador digital no painel; operação modo sleep / timer; reinício automático; controle remoto sem fio; classificação procel: b; consumo: 1.650w; compressor rotativo e gás refrigerante: r22.	-	UND	10
6	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU/S: alimentação (volts): 220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes): 10 eficiência energética eer (w/w): 3,03; potência de refrigeração (w): 2320 ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 13,9; gás refrigerante: r-410a; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; consumo de energia procel (kwh/mês): 48,7; funções adicionais: controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 41/43/44; nível de ruído externo: 48; timer; regula velocidade de ventilação; sleep; swing; turbo; filtro antibacteriano; desumidificação; proteção anti-corrosão e função brisa;	-	UND	10
7	BATEDEIRA, COM 3 VELOCIDADES + PULSAR: tigela/copo grande em pp de 3,6l	-	UND	10



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

	com 1 par de batedores, 220w, na cor branca ou preta.			
8	BEBEDOURO DE ÁGUA COLUNA: bebedouro de água coluna por Compressor, água gelada e natural, gabinete com aço inoxidável com tampa e base injetados, controle manual de temperatura, CFC Free - Gás R 134A, reservatório em material polietileno atóxico serpentina externa, não fica em contato com a água, antiferrugem, lça de transporte, capacidade de Armazenamento 2 Litros.		UND	10
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.		UND	20
10	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO POLTRONA DIRETOR: Revestimento em PU, base giratória de metal com regulagem de altura, função relax: reclin encosto e assento 30° aproximado, altura do encosto em relação ao chão: min 106 cm / max 116 cm, altura do assento em relação ao chão: min 48 cm / max 58 cm, altura do braço em relação ao chão: min 72 cm / max 82 cm, altura do encosto: 65 cm, profundidade total: 75 cm, profundidade do assento: 48 cm, largura do assento: 50 cm, largura total: 66 cm, peso recomendado: até 110kg, igual ou superior a imagem de referência.		UND	6
11	CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013, igual ou superior a imagem de referência, igual ou superior a imagem de referência. (certificação inmetro)		UND	200



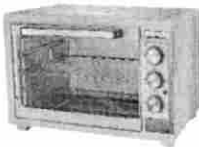


ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

12	CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)		UND	200
13	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA: Encosto revestido em tela mesh na cor Preto; Assento com estrutura em madeira , estofado e revestido em tela mesh cor Preto; Braços em polipropileno; Base giratória em metal cromado com rodízios anti-risco; Regulagem de altura através do pistão a gás; Sistema relax com trava no ponto inicial, Medidas Encosto Largura: 43cm, Altura: 49cm Altura máxima até o chão: 103cm, Altura mínima até o chão: 93cm.		UND	40
14	CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58, igual ou superiores a imagem de referência.		UND	30
15	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: multiuso com entrada usb e microfone potência: 600w rms / 165w programa		UND	10
16	CONJUNTO DE SOFÁ DE CANTO: 5 Lugares, enchimento do assento em espuma de densidade 23, dos braços 18 e do encosto 12, revestimento em tecido Suede Amassado, pés em PVC cromado, com percintas elásticas em sua estrutura, Almofadas do encosto removíveis, Estrutura: Madeira de Pinus Pés: PVC cromado, Densidade das Espumas: Assento D23, Braços D18, Encosto D12 Percintas Elásticas, Encosto com almofadas removíveis, Dimensões: Altura: 82 cm, Largura: 222 cm, Profundidade: 81 cm, igual ou superior imagem de referência.		UND	2

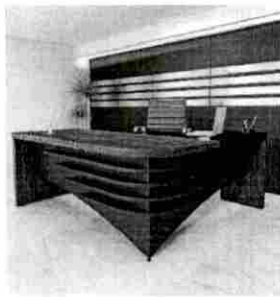


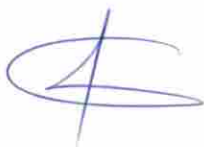
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

17	ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja, igual ou superior a imagem de referência.		UND	30
18	FOGÃO GÁS 04 BOCAS COM FORNO: material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático, igual ou superior a imagem de referência.		UND	10
19	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO: Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, com forno, igual ou superior a imagem de referência.		UND	15
20	FORNO ELETRICO: grelha deslizante com regulagem de altura, capacidade 50 litros, alimentação elétrica 220 volts, composição metal, tampa em vidro, potência 1500W, dimensões aproximadamente (A, L, P) 30,3x55,41cm, certificado por órgãos autorizados, igual ou superior imagem de referência.		UND	10
21	FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	-	UND	10
22	FREEZER MODELO HORIZONTAL: duas portas com capacidade de 419 litros, na cor branca, 220V, dimensões aproximadas(AxLxP): 94,4x133x69cm.	-	UND	10



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

23	FRIGOBAR TIPO DE DEGELO COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno	-	UND	2
24	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 02 LITROS: 03 velocidades + pulsar, cor branca ou preta.	-	UND	15
25	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 04 LITROS: 10 velocidades + pulsar, cor inox	-	UND	15
26	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 06 LITROS: 12 velocidades + pulsar, cor inox	-	UND	15
27	MÁQUINA PARA LAVAR / SECAR ROUPA 15 KG: peça/acessório, tipo painel decorativo, aplicação lavadora roupa, características adicionais 15 kg, 220v.	-	UND	5
28	MESA ESCRITÓRIO DIRETOR: mesa executiva, acabamento BP, material em MDF/MDP, com sapatas niveladoras, laterais e pés feitos do robusto tamburato de 50mm de espessura, com linhas horizontais, acabamento em BP, estilo moderno, largura 200cm, altura 76cm, profundidade 80cm, formato em L, igual ou superior a imagem de referência.			2
29	MESA ESCRITÓRIO: material: aglomerado, revestimento: melaminico (fórmica). material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epoxi cor preta, dimensão: 1,24 x 0,72 x 0,62, modelo: com 3 gavetas.		UND	20
30	MESA PARA ESCRITORIO EM L: com 03 gavetas, com fechadura, medindo 1,67 x 0,70m, igual ou superior a imagem de referência.		UND	15





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

31	MESA PLÁSTICA: mesa plástica quadrada 04 lugares em pés material plástico.		UND	150
32	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL: garantia mínima de 6 (seis) meses, alta sensibilidade e som natural, com frequência de 50 a 17.000hz, com alcance mínimo de 50 metros, constituído de receptor com fonte de alimentação 220v ac, antenas, cabos, maleta e manual de instrução.	-	UND	10
33	MICROONDAS 30L: voltagem 220w, cavidade e cpa externa pintada, porta e painel de plástico, painel digital com multi funções, na cor branca.	-	UND	5
34	PROJETOR HD28HDR FULL HD 1080P de 3.600 lúmens: Resolução de Tela 1920 x 1080, 220 Volts, 295 watts.	-	UND	4
35	PURIFICADOR DE ÁGUA COM 02 TORNEIRAS: com opção de temperatura natural e gelada, com 4,9 litros(volume interno), 2,1 litros(volume reservatório de água refrigerada) com filtro que remova sedimentos como barro, areia, ferrugem, algas, fungos e partículas suspensas de ferro e outros metais, sal, entre outros metais, sal, entre outros. já o filtro de carvão ativado, absorve e remove a cor, odores, cloro, óleo e gases dissolvidos em grande quantidade, voltagem 220w.	-	UND	10
36	REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 365L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	-	UND	5
37	TELEVISOR 32" SMART LCD LED FULL HD: voltagem 110/220	-	UND	10
38	TELEVISOR 42" SMART LCD LED FULL HD: voltagem 110/220	-	UND	10
39	Triturador de papel 15 folhas	-	UND	5

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

4.1. O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame será definido através de pesquisa de preços.

5 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA ARP

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento licitatório será de 12 (doze) meses.

6. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

6.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas presentes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como os decretos federais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta e instrumentaliza a realização deste tipo de modalidade licitatória e demais regramentos atinentes a matéria.

7. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

7.1 O objeto do presente termo de referência será recebido a cada solicitação de fornecimento pelo Município de Feira Nova do Maranhão-MA em prazo não superior a 02 (dois) dias após recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 Os produtos deverão ser entregues na sede do órgão requisitante, conforme endereço discriminado na ordem de fornecimento recebida pela Contratada, horário das 08:00 às 12:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

7.3 O não cumprimento do disposto nos itens 7.1 e 7.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

7.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

8 FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da cada Secretaria Municipal.

8.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

8.2 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02(três) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.

8.3 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

8.5 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.6 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.7 Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal de Educação, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

8.8 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

8.9 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

9.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

- 9.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- 9.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 9.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos.
- 9.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.
- 9.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.
- 9.9 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos produtos.
- 9.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- 9.11 Entregar os produtos em embalagens resistentes, que proporcione sua integridade até o uso; com data de validade nas condições estipuladas no termo de referência, observadas as normas legais.
- 9.12 Substituir os materiais entregues em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.
- 9.13 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;
- 9.14 A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento do objeto do contrato;
- 10.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;
- 10.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

- 10.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- 10.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 10.6 Receber e conferir o objeto;
- 10.7 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 10.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 10.9 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- 10.10 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- 10.11 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 10.12 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

11 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A execução do Contrato e a respectiva prestação de serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (fiscal e substituto) a serem designados pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA;

11.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.

13.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

13.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

13.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

13.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

13.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

13.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

14 VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O objeto deste Termo poderá ser formalizado em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

14.2 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerão aos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, os prazos serão contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93..

14.3. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GLADYS CESAR DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos
Portaria 003/2021